



DECRETO Nº 7.377, DE 08 DE MARÇO 2024.

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Capanema – CMDI.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n 1090/2006 de 21 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema - CMDI, composto pelo seguintes membros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I. Representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Loiri Albanese Moraes

Suplente: Jucieli da Silva

Titular: Liliane Leticia Pavanelo Suzin

Suplente: Fernanda Aline Wunsch

II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Cristina Budel

Suplente: Jessica Taina Rech

III. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Juraci Wilmsen Sieben

Suplente: Andressa Luisa Ehembrink

Titular: Neidi Luiza da Rosa Motta

Suplente: Tatiana Ferrari Ghinzoni

IV. Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Gilmar Gobatto

Suplente: Jessica Silmara Pilger Borges

V. Representante da área Jurídica da Prefeitura Municipal



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal da Família e Evolução Social

Titular: Alvaro Skiba Junior
Suplente: Diogo Rafael Parabocz

VI. Representante da área de Segurança Pública

Titular: Leonardo Meurer
Suplente – Carlos Dahmer Pereira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I. Representante das Entidades Religiosas

Titular: Irma Romilda Lourdes Falcade
Suplente: Clea Luft Ribeiro

Titular: Patricia Pereira
Suplente: Solange Mathias

II. Representante da Pastoral da Pessoa Idosa

Titular: Ivete Maria da Rosa
Suplente: Delminde Wons
Titular: Dorvalina Vedana Pietrobom
Suplente: Teresinha Gehrard

III. Representante de Grupos de Terceira Idade Interior

Titular: Roselei Scheneider
Suplente: Maria Basso

Titular: Pedro Schabo
Suplente: Ivo Dahmer

IV. Cidade

Titular: Marines Moraes Schwan
Suplente: Jurema Paris

V. Representante da Associação Comercial

Titular: Ana Lucia Ampessan
Suplente: Vicente Tubiana

Art. 2º o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do idoso de Capanema-CMDI é de 2(dois) anos, podendo haver recondução ou reeleição.

Art. 3º A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não será renumerada.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 6.648/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 08 dias do mês de março de 2024.

Loiri Albanese Moraes

Secretária da Família e Evolução Social

Publicado no DIOEM na data 08/03/24, Edição 1395, Página(s) 5.